



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.842 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	2
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	3
DECRETOS	1	LICITAÇÕES	3
PORTARIAS	2		
LICITAÇÕES	2		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

DECRETO Nº 04/2026

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE ENDEMIAS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
	3.242,00	3.371,75	3.607,74	3.860,29	4.130,46	4.419,58	4.728,99	5.060,02

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H
	3.242,00	3.371,75	3.607,74	3.860,29	4.130,46	4.419,58	4.728,99	5.060,02

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

PORTARIA N.º 38/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ALTAIR GREFFE RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio de Recursos Humanos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com validade a partir de 12 de janeiro de 2026, em conformidade com a CI nº 070/2026 - SEMAD de 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA N.º 39/2026

O Exmo. Sr. **MURILO ACOSTA SILVA - VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1.249/2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 2.488, pág. 1, em 28 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 15 de janeiro de 2026.

MURILO ACOSTA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

RATIFICAÇÃO E DECISÃO SOBRE RECURSO

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana em exercício, Murilo Acosta Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em atenção ao Art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, com relação ao Pregão Eletrônico nº 42/2025 que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos para eventos, dos itens que restaram fracassados no certame anterior (processo administrativo 92/2025, Pregão Eletrônico 23/2025) visando atender às necessidades no Município de Aquidauana-MS, considerando a cláusula 9 e suas subcláusulas do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, e considerando o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Ravello Paes (fls 943 a 950) que opina pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso interposto pela empresa: ARENA SHOW & ESTRUTURAS, RATIFICO as ações e decisões da Pregoeira e da equipe de apoio referente as desclassificações das empresas suso mencionadas.

Dessa forma, decido CONHECER do recurso interposto pela empresa ARENA SHOW & ESTRUTURAS, e, no mérito, NEGAR-LHE Provimento.

Aquidauana MS, 15 de janeiro de 2026.

Murilo Acosta Silva Prefeito em Exercício

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 723/2021

DATA DO DISTRATO: 01.01.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): REGINALDO GONÇALVES TRINDADE ALVES

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, ROBERT CACHO DE BARROS E REGINALDO GONÇALVES TRINDADE ALVES

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2.004/2025

DATA DO DISTRATO: 01.01.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

DISTRATADO (A): SAMUEL SANTANA DOS SANTOS

ASSINATURAS: MURILO ACOSTA SILVA, ROBERT CACHO DE BARROS E SAMUEL SANTANA DOS SANTOS





AQUIDAUANA PREV

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

FIRMADO EM 12/01/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E 5S SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 107, da Lei 14.133/2021:

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos, na forma do art. 124, II da Lei n. 14.133/2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRO – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reestabelecimento do Valor mensal previsto no Contrato (cláusula 2ª), de R\$ 1.621,15 (um mil seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), referente ao retorno dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em tecnologia da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciará em 01/01/2026 e findará em 24/04/2026.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si e ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - ILSO RONALDO ALFONSO VIEDES p/contratada.

Assinado por meio digital

